|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CPFi-CAU/RS |
| ASSUNTO | Homologa encaminhamento ao CAU/BR, de solicitação de regramento para Abertura de Crédito Adicional com Recursos de Superávit Financeiro para o exercício 2020. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1170/2020

Homologa encaminhamento ao CAU/BR, de solicitação de regramento para Abertura de Crédito Adicional com Recursos de Superávit Financeiro para o exercício 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os dados semanais de arrecadação CAU/RS, nos meses de março, abril e maio de 2020, que demonstram redução aproximada de 70% em relação ao previsto no orçamento 2020, o que representa queda brusca na receita em decorrência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a referida redução de receita tem provocado impactos significativos no fluxo de caixa do CAU/RS, os quais estão sendo acuradamente mensurados e previstos, diante do ineditismo e da magnitude da atual situação, bem como nas atividades profissionais dos Arquitetos e Urbanistas e no comportamento econômico do estado, pós-crise;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1165/2020 que homologa a planilha de contingência financeira do CAU/RS para 2020;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR n° 0084-03/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no sítio eletrônico do CAU/BR no dia 26 de dezembro de 2019, que autoriza a utilização de *superávit* financeiro, com duração não superior a um exercício, quando se tratar de utilização de caráter não continuado;

Considerando os art. 40 e 41 da Lei 4.320/1964 que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais;

Considerando a evidente necessidade de abertura de crédito adicional com uso do *superávit* financeiro, destinado ao reforço de dotação orçamentária que se tornou insuficiente;

Considerando a necessidade de cobrir despesas de pessoal, contratos ordinários e outras despesas correntes indispensáveis à manutenção do CAU/RS no exercício de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 028/2020 realizado em 16 de abril de 2020 pela Assessoria Jurídica do CAU/RS, opinando pela possibilidade da reprogramação do plano de ação e orçamento mediante a abertura de crédito adicional na modalidade “suplementar”, com utilização do superávit financeiro, devendo ocorrer a alteração das normativas do CAU/BR a fim de que se passe a permitir, ao menos para o exercício financeiro do ano de 2020 ou enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, a utilização do superávit para o suprimento das despesas correntes;

Considerando a Deliberação nº 029/2020 – CPFi-CAU/RS que propõe o encaminhamento ao CAU/BR, de Minuta de anteprojeto de Resolução, normatizando a Abertura de Crédito Adicional com Recursos de Superávit Financeiro;

**DELIBEROU por:**

1. Solicitar ao CAU/BR, que estabeleça normativa para possibilitar a utilização de recursos do *superávit* financeiro, permitindo que cada CAU/UF, de acordo com suas necessidades, proceda à abertura de créditos adicionais, destinados ao reforço de dotação orçamentária para cobrir despesas de pessoal e contratos ordinários indispensáveis à manutenção dos CAU/UFs no exercício de 2020;
2. Estabelecer que, se a matéria não for regulamentada pelo CAU/BR no prazo de 30 (trinta) dias, o CAU/RS aplicará as medidas referidas na presente deliberação, face a sua autonomia administrativo e financeira, sob a censura e aprovação de seu plenário;
3. Determinar o encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e apreciação da CPFi-CAU/BR.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Carlos Pitzer, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Bregatto, Priscila Quesada, Raquel Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Roberta Edelweiss, Paulo Fontana e Roberto Luiz Decó, Rômulo Giralt e Deise Flores e 01 (uma) abstenção do conselheiro Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 29 de maio de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1170/2020 | | | | | |
| ID | HORA DE INÍCIO | HORA DE CONCLUSÃO | EMAIL | NOME | VOTAÇÃO |
| 4 | 5/29/20 15:52:36 | 5/29/20 15:52:42 | cons.alvino.jara@caurs.gov.br | Alvino Jara | Sim |
| 9 | 5/29/20 15:52:50 | 5/29/20 15:52:57 | cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br | Carlos Pitzer | Sim |
| 16 | 5/29/20 15:57:18 | 5/29/20 15:57:23 | cons.claudio.fischer@caurs.gov.br | Claudio Fischer | Sim |
| 11 | 5/29/20 15:53:12 | 5/29/20 15:53:21 | cons.deise.flores@caurs.gov.br | Deise Flores | Sim |
| 5 | 5/29/20 15:52:40 | 5/29/20 15:52:43 | cons.helenice.couto@caurs.gov.br | Helenice Macedo do Couto | Sim |
| 7 | 5/29/20 15:52:35 | 5/29/20 15:52:52 | cons.jorge.stocker@caurs.gov.br | Jorge Luís Stocker Júnior | Sim |
| 15 | 5/29/20 15:56:53 | 5/29/20 15:57:21 | cons.arthur.fell@caurs.gov.br | José Fell | Sim |
| 14 | 5/29/20 15:56:12 | 5/29/20 15:56:24 | cons.matias.vazquez@caurs.gov.br | Matias Revello Vazquez | Sim |
| 6 | 5/29/20 15:52:40 | 5/29/20 15:52:44 | cons.oritz.campos@caurs.gov.br | Oritz Adriano de Campos | Sim |
| 1 | 5/29/20 15:52:37 | 5/29/20 15:52:40 | cons.paulo.bregatto@caurs.gov.br | Paulo Bregatto | Sim |
| 8 | 5/29/20 15:52:45 | 5/29/20 15:52:53 | cons.priscila.quesada@caurs.gov.br | Priscila Quesada | Sim |
| 3 | 5/29/20 15:52:38 | 5/29/20 15:52:42 | cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br | Raquel Bresolin | Sim |
| 12 | 5/29/20 15:53:58 | 5/29/20 15:54:02 | cons.renata.maraschi@caurs.gov.br | Renata Camilo Maraschin | Sim |
| 10 | 5/29/20 15:53:08 | 5/29/20 15:53:15 | cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br | Roberta Edelweiss | Sim |
| 13 | 5/29/20 15:55:47 | 5/29/20 15:56:09 | cons.roberto.deco@caurs.gov.br | Roberto Luiz Decó | Abstenção |
| 2 | 5/29/20 15:52:37 | 5/29/20 15:52:41 | cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br | Rodrigo Spinelli | Sim |
| 17 | 5/29/20 15:58:32 | 5/29/20 15:58:35 | cons.romulo.giralt@caurs.gov.br | Rômulo Giralt | Sim |
| 18 | 5/29/20 16:49:17 | 5/29/20 16:49:25 | cons.paulo.fontana@caurs.gov.br | Paulo Fontana | Abstenção |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 108** | |
| **Data:** 29/05/2020    **Matéria em votação:**  DPO/RS nº 1170/2020 – Homologa encaminhamento ao CAU/BR, de solicitação de regramento para Abertura de Crédito Adicional com Recursos de Superávit Financeiro para o exercício 2020. | |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** () **Abstenções** (01) **Ausências** () **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** sem registros. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |